



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

EDITAL PPGEF-FCT/UFG 03/2026

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS(AS) REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (PPGEF) COM BOLSA A PARTIR DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG/SEAD Nº 45/2025 – APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA DE SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS – MESTRADO PROFISSIONAL

1. Informações gerais:

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção (PPGEF), da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT), da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo 03/2026 para o preenchimento de vagas de alunos(as) regulares para o segundo semestre letivo de 2026, no nível de Mestrado Profissional, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa – Resolução CEPEC Nº 1621/2018, da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG Nº19/20225, do Edital Fapeg Nº 04/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.2 O Programa, aprovado pela CAPES, possui uma área de concentração denominada **Gestão Estratégica e Operacional da Produção**, com a visão de unir as competências em Estratégia e Efetividade Operacional, bem próprias da Engenharia de Produção. Nesta área estuda-se, por um lado, como as organizações definem e implementam suas estratégias de negócio de modo a aumentar sua competitividade, independentemente de ser uma entidade privada ou pública, de serviços ou indústria. Por outro lado, investigam-se também os aspectos relativos à eficiência dos processos organizacionais que contribuem para que essas organizações consigam atingir níveis elevados de eficácia das estratégias implementadas. Estratégia eficaz e efetividade operacional ditam a sustentabilidade e perpetuidade das organizações. O Programa visa a promover os conceitos mais modernos e as tecnologias mais avançadas e, ainda, conduzir os egressos a aplicar as soluções tecnológicas e de gestão que melhor atendam às demandas das organizações na busca da competitividade. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: **1) Gerenciamento de Sistemas Produtivos e 2) Tecnologias em Processos e Produtos**.

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e até 30 dias após a publicação do Resultado Final.

2. Do público

2.1 Poderão participar do processo seletivo:

- A alunos(as) regulares ao Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

Engenharia de Produção todos(as) os(as) portadores(as) de diplomas de cursos de graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, em qualquer área do conhecimento;

- Concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-graduação e apresentem o diploma no ato da matrícula;
- Público externo portadores(as) de diplomas de cursos de graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, em qualquer área do conhecimento.

Em todos os casos é obrigatório que sejam funcionários do Governo do Estado de Goiás. Caso sejam aprovados(as) no processo seletivo, o PPGEP encaminhará seus nomes à FAPEG para apreciação e possível concessão de bolsas conforme a Chamada Pública FAPEG 45/2025. Considerando o público externo e caso a FAPEG conceda a(s) bolsa(s), os candidatos(as) terão direito a serem admitidos no PPGEP como discentes, ou seja, somente nesta condição.

3. Das vagas

3.1 Serão oferecidas para o Mestrado Profissional em Engenharia de Produção 9 (nove) vagas na área de concentração “Gestão Estratégica e Operacional da Produção” para alunos(as) regulares, distribuídas nas duas linhas de pesquisa do PPGEP/UFG.

3.1.1 As 9 (nove) vagas ofertadas neste Edital são destinadas ao Apoio à Formação Acadêmica de Servidores do Estado de Goiás .

3.2 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1.1 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), considerando que não há número de vagas específicas por linha de pesquisa indicada previamente, as quais serão destinadas conforme os Eixos Estratégicos e Temas Prioritários a seguir:

- 1 (uma) vaga: Tecnologia da informação e inovação da gestão e dos serviços públicos - **Inovação e transformação digital e seus impactos na gestão pública;**
- 1 (uma) vaga: Tecnologia da informação e inovação da gestão e dos serviços públicos - **Inteligência Artificial, big data e tecnologias emergentes;**
- 2 (duas) vagas: Tecnologia da informação e inovação da gestão e dos serviços públicos - **Segurança Cibernética e proteção de dados na administração pública;**
- 2 (duas) vagas: Governança e modernização institucional - **Racionalização de processos e desempenho institucional;**
- 1 (uma) vaga: Governança e modernização institucional - **Ética, transparência e Compliance na Administração Pública;**
- 2 (duas) vagas: Governança e modernização institucional - **Inovação, gestão do conhecimento e aprendizagem organizacional.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

3.3 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 07 a 10 de maio de 2026.

4.2 Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, digitalizados e em arquivos individuais, exclusivamente por correio eletrônico (e-mail) para o endereço ppgep.fct@ufg.br até as 23:59 horas da data limite para inscrição.

4.3 Documentação exigida:

Solicita-se o envio dos seguintes documentos em formato PDF:

- a) Formulário de inscrição em arquivo digital (Anexo I deste Edital), devidamente preenchido; o(a) candidato(a) deverá informar no mesmo Formulário a qual órgão do Estado de Goiás pertence;
 - a.1) É necessário entregar um documento que comprove a sua participação no quadro de funcionários do órgão que se encontra lotado da entidade conveniada, também descrito no item 3.1.1 deste Edital;
- b) Cópia digital do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;
- c) Cópia digital da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento similar;
- d) Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- e) Cópia digital do Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração emitida pela universidade em que está cursando a graduação de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- f) Cópia da certidão de casamento, escritura pública de união estável, ou documento similar, em caso de mudança de nome;
- g) Currículo Lattes em arquivo digital atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos 3 (três) anos – de 2023 a 2026. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br>; a comprovação deve ser referente aos pontos indicados no Formulário de Auto pontuação; não será aceito *link* como comprovante;
- h) Formulário de Auto pontuação de Currículo em arquivo digital, no Anexo II deste Edital,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

devidamente preenchido e com as devidas comprovações;

- i) Comprovante de Suficiência em Língua Inglesa, conforme o item 5.4 deste Edital;
- j) Proposta de Pesquisa em arquivo digital, elaborada em conformidade com o item 5.5 deste Edital e cujo arquivo de modelo encontra-se disponível no site do Programa.
- j.1) O(a) candidato(a) terá, obrigatoriamente, que indicar, na capa da proposta de pesquisa, para qual Eixo Estratégico e Tema Prioritário que está concorrendo:
- Tecnologia da informação e inovação da gestão e dos serviços públicos - Inovação e transformação digital e seus impactos na gestão pública;
 - Tecnologia da informação e inovação da gestão e dos serviços públicos - Inteligência Artificial, big data e tecnologias emergentes;
 - Tecnologia da informação e inovação da gestão e dos serviços públicos - Segurança Cibernética e proteção de dados na administração pública;
 - Governança e modernização institucional - Racionalização de processos e desempenho institucional;
 - Governança e modernização institucional - Ética, transparência e Compliance na Administração Pública;
 - Governança e modernização institucional - Inovação, gestão do conhecimento e aprendizagem organizacional.
- j.2) As propostas devem observar as linhas de pesquisa do programa, como também em relação ao Edital FAPEG n. 45/2025, e obrigatoriamente ser consideradas as temáticas de pesquisa descritas no Anexo V deste Edital. O candidato deverá indicar na capa da Proposta de Pesquisa em qual temática o seu projeto de enquadra.**
- j.3) O Projeto de Pesquisa apresentado e aprovado será submetido à FAPEG para análise de mérito.
- k) Declaração de (in)existência de vínculo (Anexo IV deste Edital).
- 4.4 Aos(às) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
- 4.5 Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.
- 4.6 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

- 4.7 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado conforme o cronograma do item 6.1 deste Edital, no site do Programa: <https://ppgep.fct.ufg.br/p/61063-processo-seletivo-de-alunos-regulares-2026-2-edital-fapeg-45-2025>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.
- 4.8 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 24 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado conforme o cronograma do item 6.1 deste Edital, no site do Programa: <https://ppgep.fct.ufg.br>.
- 4.9 O(A) candidato(a) que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado(a), terá sua primeira matrícula condicionada à entrega da cópia digital do Diploma Graduação (frente e verso), na Secretaria do Programa. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

5. Do processo seletivo

- 5.1 O processo seletivo do Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção será realizado por uma Comissão de Seleção, aprovada pela CPG, de acordo com o Regulamento Interno do Programa, a Resolução CEPEC 1847/2023, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFG .
- 5.2 A **Comissão de Seleção** será constituída por docentes do PPGEF, atuará em todas as etapas do certame, coordenando e dando suporte ao trabalho dos membros das **Bancas Examinadoras** da Prova Oral. A Comissão de Seleção atuará junto a cada Banca Examinadora para emitir orientações, visando garantir uniformidade nas métricas e interpretações adotadas e parametrizar as análises de modo a preservar a isenção dos resultados.
- 5.2.1 A Comissão de Seleção do presente Edital é composta pelo presidente, Cynara Mendonça Moreira Tinoco, e pelos membros Prof^a. Dr^a. Symone Gomes Soares Alcalá e Prof. Dr Fernando Nunes Belchior, e Prof. Dr. Marcos Paulino Roriz Junior, docentes do Programa, e pelo técnico administrativo Vinícius de Faria Paula.
- 5.2.2 As Bancas Examinadoras avaliadoras das propostas serão compostas pelos(as) professores(as) PPGEF aptos(as) a orientar discentes, de acordo com as suas disponibilidades e divulgadas conforme o cronograma do presente Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

5.2.3 Aplicam-se à Comissão de Seleção e às Bancas Examinadoras as regras sobre suspeição e impedimentos previstos na legislação. Conforme § 3º do Art. 36 da Resolução CEPEC 1847/2023, qualquer candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção ou Bancas Examinadoras, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da Internet, dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, apontando uma ou mais restrições estabelecidas no Artigo 20 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Passado este prazo, o questionamento da Comissão ou Bancas ficará precluso, não podendo ser elemento de alegação recursal nas etapas vindouras do certame.

5.2.4 Em caso de acatamento da suspeição ou impedimento, a alteração na respectiva banca se dará por meio de publicação no site do PPGEF (ppgef.fct.ufg.br).

5.3 A seleção se constituirá de **três etapas**:

- 1) Comprovação da Suficiência em Língua Inglesa;
- 2) Avaliação da Proposta de Pesquisa;
- 3) Análise de Currículo Lattes.

5.4 Etapa 1 (E1) – Comprovação da Suficiência em Língua Inglesa:

5.4.1 A **Comprovação da Suficiência em Língua Inglesa**, de caráter **eliminatório**, será realizada por meio da entrega de certificado no ato da inscrição do processo seletivo.

5.4.2 Para a comprovação da Suficiência em Língua Inglesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar o certificado de uma das instituições reconhecidas pelo PPGEF, com a respectiva pontuação mínima do exame, tendo sido realizado nos **dois anos antecedentes** ao ato da inscrição no processo seletivo, podendo haver exceções que serão discriminadas nos itens dos respectivos testes.

5.4.3 As instituições reconhecidas pelo PPGEF e as respectivas pontuações mínimas estão relacionadas a seguir:

a) Teste on-line gratuito EF SET 50 (<https://www.efset.org/ef-set-50>). Nota mínima: B1 (pelo menos 41 pontos do total de 100). Validade: 30 dias;

b) Prova de suficiência em Língua Inglesa realizada pelo Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE/UFG). Todas as informações sobre as provas, calendário, provas anteriores e demais informações podem ser acessados no link <https://casle.letras.ufg.br>. Nota mínima: 7,0;

c) TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*):



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

- c.1) Tradicional – *Paper-based*. Pontuação mínima: 450 pontos;
- c.2) Tradicional – *Computer-based* (CBT). Pontuação mínima: 135 pontos;
- c.3) Tradicional – *Internet-based Test* (IBT). Pontuação mínima: 45 pontos;
- c.4) Institucional – *Institutional Testing Program* (ITP). Pontuação mínima: 350 pontos;
- d) Cambridge FCE (*First Certificate in English*). Validade: 5 anos;
- e) IELTS (*International English Language Testing System*). Pontuação mínima: 4,5 pontos;
- f) TEAP (*Test of English for Academic Purposes*). Pontuação mínima: 50 pontos;
- g) *Versant English Placement Test* (www.pearson.com/english/versant/tests/student-placement-test.html). Notas mínimas: B1 para *reading* e *writing* e A2 para *listening* e *speaking*.

5.4.4 Candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados de exames de suficiência em sua língua materna, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa, o qual é de caráter eliminatório, e deve obter nota maior ou igual a sete (7,0) pontos.

5.4.5 O exame de suficiência em língua portuguesa aplicado aos(as) candidatos(as) estrangeiros(as) pelo PPGE/UFMG será constituído de uma prova com 10 questões objetivas, abrangendo conhecimentos gerais da língua portuguesa.

5.4.6 A nota ou pontuação da certificação de suficiência em Língua Estrangeira não será contabilizada na média da nota final do processo seletivo.

5.4.7 Será divulgada a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa que satisfazem aos critérios desta etapa. Serão eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não atenderem aos critérios da etapa.

5.5 Etapa 2 (E2) – Avaliação da Proposta de Pesquisa:

5.5.1 A **Avaliação da Proposta de Pesquisa**, de caráter **eliminatório e classificatório**. A **proposta de pesquisa** é composta por um texto autoral relacionado AO RESPECTIVO Eixo Estratégicos/Tema Prioritário

5.5.2 O texto da Proposta de Pesquisa deverá ser entregue no ato da inscrição no processo seletivo.

5.5.3 Em termos de formatação, a Proposta de Pesquisa deverá conter no máximo 8 (oito) páginas, incluindo as referências bibliográficas, com fonte da letra Times New Roman, tamanho 12 no corpo do texto, espaçamento 1,5 pontos, justificado e margens de tamanhos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

2,5 (superior e inferior) e 3,0 (esquerda e direita).

5.5.4 A Proposta de Pesquisa deverá conter: título da pesquisa, nome do(a) candidato(a), Eixo Estratégico/Tema Prioritário na qual o(a) candidato(a) pretende concorrer, Introdução (contextualizando e caracterizando o problema a ser estudado), Objetivos gerais e específicos, Justificativa, Referencial teórico, Metodologia, Resultados esperados, Origem dos recursos para o financiamento (quando for o caso) e Referências.

5.5.5 O arquivo com um modelo para a elaboração da Proposta de Pesquisa encontra-se disponível no site do Programa (<https://ppgep.fct.ufg.br/p/61063-processo-seletivo-de-alunos-regulares-2026-2-edital-fapeg-45-2025>).

5.5.6 Na avaliação da Proposta de Pesquisa, serão observados: potencial de relevância e contribuição científica para a área do PPGE (0,0 a 2,0 pontos), capacidade de argumentação escrita do(a) candidato(a) (0,0 a 1,5 ponto), exequibilidade da proposta (0,0 a 1,5 ponto), alinhamento à linha de pesquisa proposta (0,0 a 2,0 pontos), adequação e atualização bibliográfica (0,0 a 1,5 ponto) e consistência teórica e metodológica (0,0 a 1,5 ponto). A nota da etapa será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.5.7 A nota mínima para classificação nesta etapa é 7,0 (sete). Portanto, serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) nesta etapa.

5.5.8 Na avaliação da Proposta de Pesquisa, serão observados: clareza do problema público e coerência do projeto (0,0 a 3,0 pontos); relevância e impacto esperado na gestão pública (0,0 a 3,0 pontos); exequibilidade técnica e institucional do projeto no contexto do órgão de lotação do servidor (0,0 a 2,0 pontos); plano de transferência de conhecimento e implementação (0,0 a 2,0 pontos).

5.6 Etapa 3 (E3) – Análise de currículo Lattes

5.6.1 A Análise do currículo inclui a avaliação da produção acadêmica e científica e experiência profissional do(a) candidato(a), devidamente comprovada, e tem caráter **classificatório**.

5.6.2 O currículo no modelo da Plataforma Lattes do CNPq, juntamente com o Formulário de Auto pontuação preenchido (Anexo III deste Edital) e devidamente comprovado, deverão ser entregues em arquivo digital no ato da inscrição no processo seletivo, não sendo permitida qualquer atualização ou aditamento posterior.

5.6.3 Serão avaliados os itens que constam no Formulário de Auto pontuação de Currículo (Anexo III deste Edital), que o(a) candidato(a) também deverá **entregar preenchido** no ato da inscrição. Será atribuída nota pela Comissão de Seleção a partir da conferência dos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

documentos comprobatórios, que deverão ser enumerados pelo(a) candidato(a) na ordem em que constam no Formulário de Auto pontuação de Currículo do presente Edital e também entregues no ato da inscrição no processo seletivo.

5.6.4 Ao(A) candidato(a) que obtiver a maior pontuação comprovada no Formulário de Auto pontuação de Currículo do presente Edital, será atribuída a nota 10,0 (dez). Os demais candidatos receberão notas proporcionalmente **normalizadas**, ou seja, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.7 A **nota final do candidato (NF)** será calculada considerando as notas das etapas E2 e E3 com os respectivos pesos, da seguinte forma:

$$NF = 0,80 \times E2 + 0,20 \times E3.$$

5.8 Na divulgação do resultado final do processo seletivo, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final.

5.9 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) no processo seletivo, será aplicado como primeiro critério de desempate o disposto no art. 44, § 2º da Lei 9.394/96 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).

5.9.1 Nos casos de desempate pelo critério determinado no art. 44, § 2º da Lei 9.394/96 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm), será considerada como prioridade o candidato que obtiver maior nota na Etapa 03 e, caso o empate persista, a maior nota na Etapa 02.

5.10 Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer das avaliações. O não preenchimento dos requisitos em qualquer uma das etapas do processo seletivo, independentemente da justificativa, caracteriza desistência do(a) candidato(a) e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

5.11 A divulgação dos resultados de cada etapa e do processo seletivo será realizada no site do Programa: <https://ppgep.fct.ufg.br>.

5.12 No resultado final do processo seletivo constará a condição (aprovado(a) ou não aprovado(a)) e a classificação (classificado(a) ou não classificado(a)) de cada candidato(a).

6. Do cronograma

6.1 As atividades a serem realizadas no processo seletivo regido pelo presente Edital são descritas na Tabela 1.

DATA	ETAPA	HORÁRIO
07/05/2026	• Publicação do Edital nº 02/2026	Até 18h



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação da Comissão de Seleção• Início do prazo para pedidos de impugnação do Edital	
07 a 10/05/2026	<ul style="list-style-type: none">• Prazo para inscrições ao processo seletivo	8h
11/05/2026	<ul style="list-style-type: none">• Homologação preliminar das inscrições	Até 18h
12/05/2026	<ul style="list-style-type: none">• Período de recursos contra a homologação preliminar das inscrições	Até 18h
13/05/2026	Publicação de resultados preliminares: <ul style="list-style-type: none">• das inscrições homologadas• da comprovação de suficiência em língua inglesa• da avaliação da proposta de pesquisa• Análise currículo Lattes.	Até 17h
14/05/2026	<ul style="list-style-type: none">• Período de recursos contra os resultados preliminares	Até 20h
15/05/2026	<ul style="list-style-type: none">• Publicação da análise dos recursos interpostos aos resultados preliminares• <u>Publicação do resultado final do processo seletivo</u>	Até 20h
15/05/2026	<ul style="list-style-type: none">• Data limite para envio dos candidatos selecionados pelo PPG à FAPEG (plataforma SPARKX-FAPEG)	

6.2 Todas as publicações referentes às etapas do processo seletivo serão divulgadas no site do Programa: <https://ppgep.fct.ufg.br>.

6.3 A interposição de recursos (Anexo III) a qualquer uma das fases do processo seletivo regido pelo presente Edital deverá ser enviada pelo próprio candidato, em arquivos digitais, por correio eletrônico (e-mail) para o endereço que segue ppgep.fct@ufg.br, conforme os prazos do cronograma.

7. Da matrícula dos aprovados selecionados pelo PPG à FAPEG (plataforma SPARKX-FAPEG)*

7.1 No ato da primeira matrícula, que ocorrerá no período descrito no cronograma deste Edital, via correio eletrônico (e-mail), deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula em arquivo digital;
- b) Declaração assinada, pelo(a) candidato(a), constando disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do PPGEF (modelo na Secretaria do Programa), em arquivo digital; e
- c) Cópia digital do original do Diploma de Graduação, **caso não tenha sido apresentada no ato da inscrição do processo seletivo**. À falta deste documento, o(a) candidato(a) não poderá se matricular no Programa.

7.2 A matrícula do discente será regida pelo Regulamento Específico (Regulamento Interno do PPGEF) vigente no momento da matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

8. Considerações finais

8.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

8.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

8.3 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

8.4 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo seletivo.

8.5 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

8.6 O prazo de recurso ao resultado final do processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção será de 24 **(vinte e quatro) horas** a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Coordenadoria do PPGEF, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

8.7 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao processo seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGEF.

8.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGEF da UFG.

Aparecida de Goiânia, 07 de abril de 2026.

Prof. Dr. Júlio Cesar Valandro Soares
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

Prof. Dr. Tiago dos Santos Almeida
Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
FILIAÇÃO:			
CPF:		ESTADO CIVIL:	
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:	
RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EMISSÃO:
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	E-MAIL:
TEL. RESIDENCIAL: ()		TEL. CELULAR: ()	
LOCAL DE TRABALHO:		CARGO:	
FORMAÇÃO NA GRADUAÇÃO			
INSTITUIÇÃO:			
CURSO:			ANO DE CONCLUSÃO:
ORIENTADOR INDICADO:			
TÍTULO DA PROPOSTA DE PESQUISA:			
INDIQUE A OPÇÃO POR UM DOS EIXOS ESTRATÉGICOS E TEMAS PRIORITÁRIOS: () Tecnologia da informação e inovação da gestão e dos serviços públicos - Inovação e transformação digital e seus impactos na gestão pública. () Tecnologia da informação e inovação da gestão e dos serviços públicos - Inteligência Artificial, big data e tecnologias emergentes. () Tecnologia da informação e inovação da gestão e dos serviços públicos - Segurança Cibernética e proteção de dados na administração pública. () Governança e modernização institucional - Racionalização de processos e desempenho institucional. () Governança e modernização institucional - Ética, transparência e Compliance na Administração Pública. () Governança e modernização institucional - Inovação, gestão do conhecimento e aprendizagem organizacional.			
INDIQUE QUAL ÓRGÃO/INSTITUCIONAL DO ESTADO DE GOIÁS É SERVIDOR:			



FCT
Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

DECLARAÇÃO

DECLARO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS NO EDITAL PPGEPI Nº 0___/202___, QUE REGULA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UFG, TURMA INGRESSANTE EM 202___, BEM COMO CONHECER O REGULAMENTO DO PROGRAMA.

LOCAL E DATA: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a):



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

ANEXO II: FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

- Considere a produção do Currículo Lattes dos últimos três anos: de 2023 a 2026;
- Preencha a Quantidade de produtos e o Total de Pontos de cada produção;
- Entregue os documentos comprobatórios de cada item enumerado na ordem em que constam neste Formulário;
- Preencha na última linha o total de pontos;
- Preencha a data e assine este Formulário;
- O não preenchimento deste Formulário implicará em nota zero na etapa de Análise de Currículo.

Produção (dos últimos 3 anos – 2023 a 2026)	Pontuação por produção	Quantidade	Total de Pontos
Patentes internacionais concedidas	10		
Patentes internacionais licenciadas	7		
Patentes internacionais depositadas	3		
Patentes nacionais concedidas	6		
Patentes nacionais licenciadas	3		
Patentes nacionais depositadas	2		
Artigo em periódico com qualis* A1 ou A2	10		
Artigo em periódico com qualis* A3 ou A4	7		
Artigo em periódico com qualis* B1 ou B2	3		
Artigo em periódico com qualis** A1 ou A2	6		
Artigo em periódico com qualis** A3 ou A4	3		
Artigo em periódico com qualis** B1 ou B2	2		
Trabalho completo publicado em anais de evento internacional na área de Engenharia de Produção	2		
Trabalho completo publicado em anais de evento nacional na área de Engenharia de Produção	0,5		

(continua)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

(continuação – Formulário de Autopontuação)

Produção (dos últimos 3 anos – 2023 a 2026)	Pontuação por produção	Quantidade	Total de Pontos
Resumo publicado em anais de evento internacional na área de Engenharia de Produção	0,3		
Resumo publicado em anais de evento nacional/regional na área de Engenharia de Produção (limitado a 1,0 ponto)	0,1		
Livro na área de Engenharia de Produção	3		
Capítulo de livros na área de Engenharia de Produção	1		
Participação em programas de iniciação científica e/ou tecnológica (PIBIC, PIVIC, PIBITI, PIVITI) como bolsista ou voluntário (pontos/semestre)	0,5		
Participação em projetos de pesquisa ou de extensão como bolsista ou voluntário (pontos/semestre)	0,5		
Atividade profissional de nível superior na área da proposta de pesquisa (pontos/semestre)	1		
Total de pontos do(a) candidato(a)			

* Periódicos avaliados na área da CAPES Engenharias III no quadriênio 2021-2024.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

ANEXO III: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INDIQUE NESTE CAMPO NOME COMPLETO, LINHA DE PESQUISA E O NÍVEL AO QUAL SE CANDIDATOU:
INDIQUE NESTE ESPAÇO PARA QUAL FASE DO PROCESSO SELETIVO SE INTERPÕE O PRESENTE RECURSO (Exemplo: Comissão de Seleção/Banca Examinadora; Resultado Preliminar ou Final; Fase I: Prova de Conhecimento Específico, etc):
INDIQUE NESTE ESPAÇO, OBJETIVAMENTE, OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PRESENTE RECURSO:
LOCAL, DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO:
CONTATO (indique o seu e-mail de contato):
E-mail para envio: ppgep.fct@ufg.br

Este recurso poderá ser encaminhado para o e-mail informado, desde que devidamente assinado e digitalizado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE (IN)EXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, _____, CPF
_____, portador(a) do documento de identidade _____,
declaro, para o fim específico de atender às especificações do Edital do Processo Seletivo do
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em
_____ da Universidade Federal de Goiás,
em nível de () Mestrado () Doutorado), declaro, em relação a todo o corpo docente do PPG
anteriormente mencionado, que:

() sou cônjuge ou companheiro(a) do(a) docente:

() sou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do(a)(s) docente(s):

() possuo relações comerciais e/ou societárias com o(a)(s) docente(s):

() possuo inimizade notória com o(a)(s) docente(s):

() fui(sou) discente orientado(a) ou coorientado(a), em nível de iniciação científica, mestrado ou
doutorado, pelo(a)(s) docente(s):

() não possuo nenhum vínculo familiar, societário e/ou econômico, inimizade notória, bem como não
posso ou possui vínculo acadêmico de orientação com nenhum(a) docente do PPG.

Por ser verdade, afirmo a presente.

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

ANEXO V: Eixos Estratégicos e Temas Prioritários

- 1 (uma) vaga: Tecnologia da informação e inovação da gestão e dos serviços públicos - **Inovação e transformação digital e seus impactos na gestão pública;**
- 1 (uma) vaga: Tecnologia da informação e inovação da gestão e dos serviços públicos - **Inteligência Artificial, big data e tecnologias emergentes;**
- 2 (duas) vagas: Tecnologia da informação e inovação da gestão e dos serviços públicos - **Segurança Cibernética e proteção de dados na administração pública;**
- 2 (duas) vagas: Governança e modernização institucional - **Racionalização de processos e desempenho institucional;**
- 1 (uma) vaga: Governança e modernização institucional - **Ética, transparência e Compliance na Administração Pública;**
- 2 (duas) vagas: Governança e modernização institucional - **Inovação, gestão do conhecimento e aprendizagem organizacional.**